

MENSAGEM Nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.414, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2022, que renova, a partir de 1º maio de 2014, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 26 de junho de 2024.



MSC n.395/2024

Apresentação: 28/06/2024 09:01:00.000 - MESA

EM nº 00113/2023 MCOM

Brasília, 16 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.068709/2013-00, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18.014/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00572/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.414, de 30 de dezembro de 2021, publicada em 31 de janeiro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE CAMPO GRANDE LTDA (CNPJ nº 03.248.754/0001-53), nos termos da Portaria MVOP nº 268, datada em 5 de junho de 1939, publicada em 15 de junho de 1939, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 4 4 4 5 9 1 0 0 0 *

PORTARIA MCOM N° 4.414, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, designada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.068709/2013-00, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18.014/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00572/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA DE CAMPO GRANDE LTDA (CNPJ nº 03.248.754/0001-53), nos termos da Portaria MVOP nº 268, datada em 5 de junho de 1939, publicada em 15 de junho de 1939, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA DANTAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentado
28/06/2024 09:01:00:000 - MESA



* C D 2 4 7 4 4 4 5 9 1 0 0 0 *

MSC n.395/2024